Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 8 de outubro 2018.

Parecer 112/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei Complementar 09/2018 – Lei Complementar Municipal 59/2014 – Guarda Municipal - Alteração.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera a estrutura administrativa da Guarda Municipal de Birigui, nos termos em que especifica. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2276/2018, em 23 de agosto de 2018. Despachado para parecer em 14 de setembro de 2018. Recebido para parecer em 14 de setembro de 2018.

O estabelecimento da estrutura administrativa do Poder executivo, entre elas a Guarda Municipal, é da competência privativa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Birigui.

O mais é questão de mérito, a ser deliberado pelo Plenário da Casa.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2719/2018
Data: 08/10/2018 - Horário: 13:30
Legislativo - PARJU 112/2018

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado